DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 1

Ano VII - Nº 4.057

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 04, 05, e 06 de Maio de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Plano Inclinado Gonçalves

Vereador Leandro Guerrilha elogia reforma do equipamento público

Leia mais na página 4

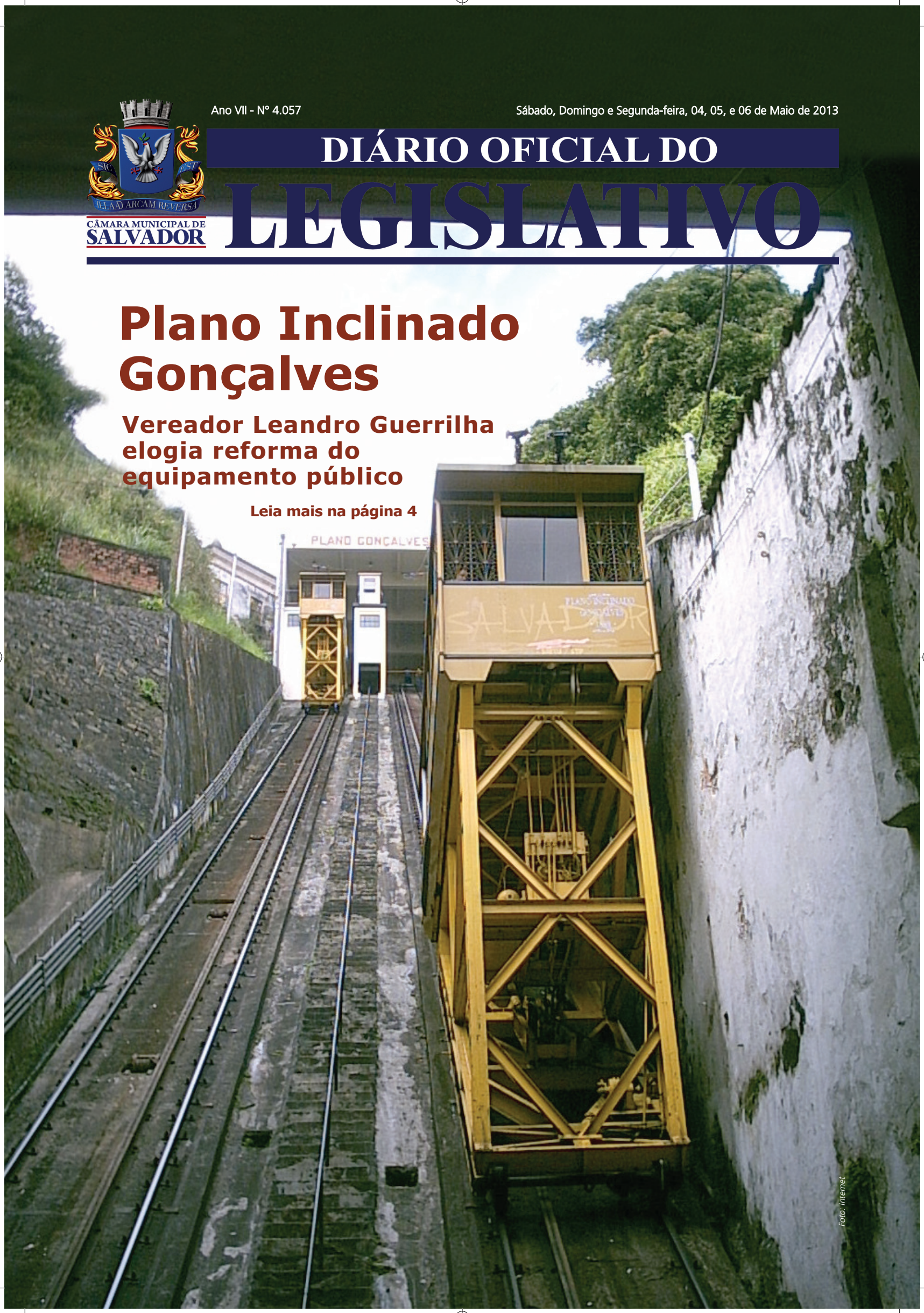


Foto: Internet

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Suíca propõe discussão sobre a Saúde do Trabalhador

Audiência pública está marcada para segunda-feira (06), no Centro de Cultura



Em todo o mundo, atualmente, cerca de 2 milhões de trabalhadores e trabalhadoras perdem suas vidas no trabalho. No ranking global, o Brasil ocupa a 3ª posição, tendo sido registrados 700 mil casos em 2011.

Além dos graves acidentes que geram morte, milhares de trabalhadores sofrem lesões, acidentes típicos e de trajeto, doenças profissionais e doenças do trabalho todos os dias. Entender este panorama é o objetivo da audiência pública que ocorrerá na próxima segunda-feira (06), a partir das 8h, no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Suíca (PT), com apoio da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social da CMS e da Central Única dos Trabalhadores.

Segundo Suíca, "estamos em um momento oportuno para abrir esta discussão com a sociedade civil, academia e poder público sobre os acidentes de trabalho e como anda o atendimento e as políticas públicas voltadas à saúde no trabalho". "As empresas e governos devem dizer as medidas que têm sido tomadas, além de que os trabalhadores precisam ser informados sobre como proceder nesses casos e quais órgãos devem ser procurados", complementa.

Em 28 de Abril foi celebrado o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho, e em 1º de Maio, o Dia do Trabalhador; essas datas são norteadoras para a realização desta audiência pública.

Suíca critica ineficácia dos investimentos da SSP

Sobrinho do vereador foi atingido com cinco tiros em escola estadual

O sobrinho do vereador Luiz Carlos Suíca (PT), Jacó Silva Santos, 17 anos, atingido por cinco tiros no dia 12 de abril dentro do Colégio Estadual Américo Simas, no centro de Lauro de Freitas, continua internado no Hospital Geral Roberto Santos (HGRS). A família teme pelo futuro do estudante em razão das possíveis sequelas que ficarão depois dessa violência da qual foi vítima.

"A violência e insegurança nas escolas não são ficção. Minha família e amigos foram vítimas diretas dela e o Governo Estadual precisa agir mais em relação ao que ocorre para não perder o controle geral. O Governo Estadual investe, sim, em segurança. Porém, o resultado é bastante questionável e aquém das nossas necessidades", afirmou Luiz Carlos Suíca.

Luiz Carlos Suíca fez visitas a algumas áreas e o sentimento de insegurança é grande nas escolas. Ele exemplifica com o assalto que ocorreu no Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia, em Cajazeiras IV, no dia 29 de abril. No dia 9 de abril, a violência foi no Colégio Estadual Governador Lomanto Junior, em Itapuã, que ocorreu invasão por homens armados que assaltaram alunos.

"Há professores em pânico lá e em vários outros lugares. Para se ter uma ideia, dirigentes escolares e professores com quem conversei a respeito para fazer um relato na Câmara Municipal de Salvador me pediram quase que desesperados que não citasse o nome de sua escola com medo da reação da marginalidade local. É segura uma terra que causa esse tipo de pânico nas pessoas?", questiona.

No dia 30 de abril, o secretário Estadual da Segurança Pública, Maurício Barbosa, apresentou o Plano Estadual de Segurança Pública até o ano de 2015 e afirmou que houve aumento significativo do orçamento destinado à área pelo Governo do Estado. Em 2007, foi investido R$ 1,54 bilhão. Em 2012, esse valor subiu para R$ 3,14 bilhões. Para a construção e ampliação da rede física e o aparelhamento e reaparelhamento, a Segurança Pública vai contar com mais de R$ 598 milhões.

"Para a população, esses números nada significam. O que queremos é segurança real para que os familiares saibam que suas filhas e filhos estão nas escolas. Não quero que mais pessoas passem pelo que estão sofrendo os pais, amigos, parentes de Jacó Silva Santos. É hora de ação, ou melhor, já passou da hora da sensação de segurança pública ser uma realidade em Salvador e na Bahia", finaliza Luiz Carlos Suíca.

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 3

Projeto de Lei dos flanelinhas legaliza trabalho dos guardadores de automóveis

Vereador Paulo Câmara, autor da proposta, afirma que trabalhadores sairão da informalidade

A Câmara Municipal de Salvador aprovou no dia 24 de abril o PL 38/12, que regulariza a atividade dos flanelinhas no município de Salvador. A partir da aprovação, o projeto tem 15 dias para ser sancionado pelo prefeito ACM Neto. O autor da proposta, vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, afirma que, "com este projeto de lei, nós queremos legalizar a atividade do guardador de carro. Pois o Sindiguarda tem uma parceria com a Prefeitura, então os profissionais regularizados serão

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara

encaminhados como mão-de-obra formal para as áreas existentes como estacionamento e outras que podem ser delimitadas pelo Poder Público municipal". Segundo Melquisedeque Matos de Souza, presidente do Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia (Sindiguarda), "a proposta do vereador visa organizar esta questão do trabalho do guardador de carro".

Ele explicou como ocorre o trabalho formalmente entre os sindicalizados. "Após a análise e aprovação de toda a documentação necessária enviada pelo candidato à função, o sindicato o encaminha para a Superintendência Regional do Trabalho, onde ele vai tirar o seu registro profissional".

A partir daí, segundo Melquisedeque Matos de Souza, o profissional está apto a trabalhar regularizado e então, no caso de espaços públicos, prestar serviços à Prefeitura de Salvador como guardador de carros. O sindicalizado também pode a trabalhar na iniciativa privada.

Câmara Municipal capacita estagiários

Evento promoveu a integração dos estudantes com as diversas unidades administrativas



Estagiários são capacitados pelo Setor de Treinamento

Fotos: Antonio Queiroz



A oficina de capacitação oferecida aos estagiários da Câmara Municipal de Salvador, por meio do Setor de Treinamento e Assistência Social (Setas), foi encerrada na tarde de sexta-feira (3) no auditório do Edifício Bahia Center. Neste encontro, os temas analisados foram o conhecimento dos estagiários sobre seus direitos e deveres segundo a lei do estágio, os processos de trabalho nas referidas unidades e aspectos administrativos do estágio na Casa.

O evento foi pautado por explicações de representantes dos setores de Cadastro e Recursos Humanos, que salientaram a importância da valorização da carreira. "Executar suas atividades é, além de uma necessidade, uma forma de aprendizado", alertou Jucimary Lobo, do Setor de Cadastro.

Para a servidora e instrutora da oficina, assistente social Rita Gomes, o curso teve um público interessante: "São estagiários dos mais variados setores e com isto podemos mostrar o desenvolvimento da Câmara Municipal e a sua preocupação com os estudantes que atuam no serviço público municipal".

Câmara Municipal e CIEE

O encontro contou com a presença da assistente técnica do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), Talita Mota, que de forma dinâmica e objetiva exemplificou situações de comportamento de estudantes em seus postos de serviço. "O mercado de trabalho exige do estudante um grande conhecimento sobre atualidades e cursos de capacitação. É importante que no estágio ele possa mostrar suas qualidades e apresente de forma clara as dificuldades que possui na execução das atividades propostas por seu coordenador", enfatizou Talita.

O CIEE é uma instituição filantrópica, mantida pelo empresariado nacional, de assistência social, sem finalidades lucrativas, que trabalha em prol da juventude estudantil brasileira. Em parceria com a Câmara, o CIEE cadastra os estudantes selecionados ao estágio, acompanha e fiscaliza as atividades realizadas pelo estagiário em suas devidas funções, além de formalizar a legalidade do estagiário durante o seu período de exercício.

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 4

Reforma do Plano Inclinado Gonçalves

Vereador Leandro Guerrilha parabeniza prefeito por início das obras

O vereador Leandro Guerrilha (PSL) parabenizou o prefeito ACM Neto pela ordem de serviço para início das obras de reforma do Plano Inclinado Gonçalves. Para ele, essa é uma grande ação da prefeitura pelo caráter social do equipamento, que transporta cerca de 10 mil pessoas por dia, mas estava parado há dois anos.

"O prefeito está de parabéns. Está mostrando que fará um mandato de atendimento às necessidades do povo. O Plano Inclinado é dos soteropolitanos. Não podemos admitir que continue depredado da forma como está", comemora Guerrilha.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Leandro Guerrilha

Foto: Internet



Valorização

No total, o Plano Inclinado Gonçalves, que liga o bairro do Comércio ao Pelourinho, terá R$2,5 milhões de investimentos. Serão realizadas obras de contenção de encostas, com revestimento vegetal e concreto, e estabilização do antigo prédio do 18º Batalhão da Polícia Militar da Bahia.

"É uma importante valorização da nossa história. Afinal, Salvador é marcada por ser uma cidade dividida em duas: a alta e a baixa. E é claro que um equipamento que faz parte dessa história, por ligar as duas cidades, assim como o Elevador Lacerda, precisa ser mantido e garantido para a população", alerta o vereador Leandro Guerrilha.

Vereadoras visitam nova sede da Ouvidoria

Parlamentares aprovam nova sala do órgão da Câmara Municipal

Para conhecer o trabalho realizado pela Ouvidoria da Câmara nas novas instalações, no prédio do Paço Municipal, as vereadoras Fabíola Mansur (PSB) e Ana Rita Tavares (PV) visitaram a sala do órgão, ao lado do Plenário Cosme de Farias. A ouvidora-geral Aladilce Souza (PCdoB) fez o convite para a visita a todos os parlamentares durante a sessão na terça-feira (30). Além das vereadoras, o diretor legislativo da Casa, Benigno Brito e Sidelmar Castro, presidente da Associação dos Servidores da Câmara (Ascam), também estiveram na nova sede.

O grupo aprovou as instalações, que permitem à Ouvidoria ficar perto das decisões tomadas pelo Legislativo, e aproveitou para conhecer a equipe técnica do órgão. As vereadoras sugeriram a ouvidora Aladilce Souza formas de aproximar o trabalho do órgão dos gabinetes e das comissões da Câmara – proposta já prevista no plano de ação da Ouvidoria para 2013. As atribuições da Ouvidoria estão previstas na Res 1.558/2005 e esta é a quarta sede do órgão.

Foto: Juliana Costa



Vereadoras na nova sede da Ouvidoria

Portas abertas

A ouvidora-geral Aladilce Souza destacou que a proximidade da nova sala com o plenário vai estimular ainda mais a participação da população nas decisões da Câmara. "Como diz o novo slogan da Ouvidoria, estamos de portas abertas para todos. Vereadores, servidores, e claro, o cidadão, que agora vai fiscalizar ainda mais de perto os atos do Legislativo, aproximando-se da Câmara, e exercendo a cidadania", afirmou Aladilce, que ressaltou o número de casos registrados nesse ano.

Nos primeiros meses, a Ouvidoria fez 54 atendimentos, realizou uma audiência pública, além de visitas a órgãos e unidades de saúde mental na cidade. Para fazer uma solicitação, o cidadão pode comparecer presencialmente à sede da Ouvidoria, no Paço Municipal, ou ligar para (71) 3320-0438 ou 3320-0252. O chamado também pode ser aberto pelo e-mail <ouvidoriacms@cms.ba.gov.br>.

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 5

Vereadora propõe campanha para prevenir atropelos de animais

Ana Rita Tavares alerta para a quantidade de acidentes com bichos em Salvador

O número de animais nas ruas, a irresponsabilidade dos guardiões e o descaso dos motoristas contribuem para atropelo de bichos em Salvador. Para diminuir a quantidade desses acidentes na cidade, a vereadora Ana Rita Tavares (PV) propôs à prefeitura formular campanhas educativas para que pedestres, motoristas e agentes de trânsito contribuam para reduzir as mortes de cães, gatos e equinos na capital.

A vereadora justifica a necessidade da conscientização, nos mesmos moldes das campanhas que alertam para os acidentes com as pessoas, por considerar alarmante a quantidade de animais atropelados. "O número que chega até nós, advindos das ONGs de proteção animal, estima uma média de 150 a 200 atropelos por mês, mas temos certeza de que essa estatística é ainda maior, pois muitos casos não chegam ao conhecimento destas organizações", explica.

Ana Rita defende que além dos motoristas e motociclistas, as campanhas educativas sejam direcionadas também aos pedestres que costumam passear com os cães nas ruas, pois muitos deles não usam coleira para conduzir os animais em vias com tráfego intenso. Outros usam coleiras muito grandes e acabam perdendo o controle sobre o animal.

"No último final de semana, presenciei um atropelo horrível nas proximidades do Imbuí. O guardião não usava coleira, o cão correu para a rua e foi morto por um motorista que sequer diminuiu a velocidade ou prestou socorro", relata Ana Rita. Para ela, pessoas com esse tipo de comportamento não podem ter animais.

Foto: http://www.anda.jor.br



Públicos-alvo

De acordo com o Projeto de Indicação nº 280/13, as campanhas educativas para prevenir o atropelo de animais nas vias de Salvador deverão ser formuladas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, por meio da Superintendência de Trânsito e Transporte (Transalvador). Para os pedestres, o objetivo é sensibilizá-los a praticarem a guarda responsável com seus animais.

Os agentes de trânsito também vão fazer parte do público alvo das campanhas. O objetivo é alertá-los para a prevenção de acidentes, bem como para os procedimentos que devem ser tomados no momento do atropelo dos animais, como auxiliar ou providenciar o socorro, isolar a área do acidente e entrar em contato com os órgãos responsáveis para atendimento ou recolhimento dos bichos atropelados.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ana Rita Tavares

Por fim, diversas informações serão passadas aos motoristas, tais como ficar atento aos locais onde circulam animais, evitar o acidente da mesma maneira que se evita o atropelo de pedestres e prestar socorro ao animal atingido, pois, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 9.605/98, é crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos", com pena de detenção, de três meses a um ano, e multa.

Edvaldo Brito prestigia aniversário de Mãe Stella

O vereador Edvaldo Brito (PTB) esteve presente, na quinta-feira (2) à noite, no aniversário de 88 anos de Mãe Stella de Oxóssi, comemorado no terreiro Ilê Axé Opó Afonjá, no São Gonçalo do Retiro. A cerimônia contou com a participação do prefeito ACM Neto, do deputado federal Protógenes Queiroz (PCdoB-SP), além de outros políticos locais.

Foto: http://www.bahianoticias.com.br



"Mãe Stella é um patrimônio da Bahia. A sua história e o que ela simboliza são elementos importantes para entendermos o valor de nossa crença e calarmos qualquer um que não entenda e desrespeite a religião dos orixás", afirmou Brito.

Durante as comemorações, o vereador, amigo pessoal da ialorixá e bàbá egbe do Gantois, fez um tour apresentando a grande área do terreiro às outras autoridades e visitou as instalações da Escola Municipal Eugênia Anna dos Santos, que apresenta alguns problemas estruturais.

Durante a visita o prefeito assumiu o compromisso de enviar um técnico para fazer levantamento das reformas necessárias na escola, que atende a toda a região.

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 6

Vereador esclarece projeto que proíbe sacrifício de animais

Segundo Marcell Moraes, "as pessoas estão interpretando o projeto de forma equivocada"

O vereador Marcell Moraes (PV), em relação a sua proposta de lei que trata da proibição do sacrifício e mutilação de animais, pontua que a medida tem como único objetivo impedir atos de crueldade e garantir o bem estar dos animais. O vereador esclarece que atua pautado no interesse coletivo e que jamais apresentaria um projeto de lei com qualquer tipo de intolerância religiosa.

Ainda de acordo com o vereador, "as pessoas estão interpretando o projeto de forma equivocada". Marcell

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marcell Moraes

Moraes garante respeitar todas as religiões, e afirma que em nenhum momento teve à intenção de censurar as metodologias espirituais de qualquer expressão religiosa.

O vereador salienta que seu trabalho representa toda a cidade, mas tem a causa ambiental e animal como principal meta a seguir. "Não posso deixar de criar medidas para proteger os animais e o meio ambiente, afinal, ocupo uma cadeira na Câmara de Vereadores de Salvador graças ao voto de confiança dos protetores de animais, que me escolheram como representante", defende-se.

Sobre as críticas que vem recebendo, o vereador diz que jamais tentou diminuir a importância de um projeto de um colega por discordância. "Se o legislador propõe uma coisa é porque algum segmento da sociedade está sendo representado e isso precisa ser respeitado", declara Marcell.

"Melhor mobilidade, menos tráfego"

Câmara apresenta o projeto Ciclo de Encontros Salvador Sustentável e amplia o debate sobre o tema



Promover discussões sobre as questões que afetam a cidade, levantar questionamentos, propostas e soluções na direção do desenvolvimento sustentável. Estes são alguns dos objetivos da Câmara Municipal de Salvador ao apresentar o projeto Ciclo de Encontros Salvador Sustentável. O evento tem o apoio da Fundação Dom Cabral e abordará como ponto de partida, o tema "Melhor mobilidade, menos tráfego", no dia 13 de maio, das 8h30 às 11h, no Centro de Cultura da Câmara.

Neste primeiro encontro a "Mobilidade urbana como meio de desenvolvimento social" será apresentada dentro de uma análise da mobilidade sustentável pela interdependência entre os transportes, a saúde, o ambiente e o direito a cidade.

Discussões

"Planejar a mobilidade urbana centrada no indivíduo". Este é o foco central do debate que gira em torno do aprofundamento de discussões de temas como: cidades redesenhando seus espaços em favor do bem estar das pessoas e não dos veículos; frear a deterioração do meio ambiente; soluções conjuntas levando-se em consideração a vida produtiva da cidade, o meio ambiente e a qualidade de vida e mobilidade mais sustentável com coesão social.

O debate contará com o auxílio do facilitador Lincoln Paiva, fundador da Green Mobility; presidente do Instituto Mobilidade Verde; membro da Urban Gateway; além de relator da GT de recursos não reembolsáveis do fundo clima do Ministério do Meio Ambiente. O ciclo de encontros conta com o suporte acadêmico da Fundação Dom Cabral – centro de desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos; consolidada no mercado há 36 anos.

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 7

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de abril de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 300/13

Dispõe sobre a implantação de assistência Psicopedagógica em toda rede municipal de Ensino com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino, deverá implantar assistência psicopedagógica com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º A assistência a que se refere o artigo 1º deverá ser prestado por profissional habilitado e ocorrer nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 3º O Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentara a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Ao refletir um pouco sobre a Aprendizagem, podemos dizer que, desde o momento em que nascemos, iniciamos o processo de aprendizagem. Neste processo, o ser humano constrói sua estrutura de personalidade na trama de relações sociais na qual está inserido.

A aprendizagem vai ocorrendo na estimulação do ambiente sobre o indivíduo maturo, onde, diante de uma situação/problema, se expressa uma mudança de comportamento, recebendo interferência de vários fatores – intelectual, psicomotor, físico, social e emocional. Enquanto transforma a realidade a sua volta, ele constrói a si mesmo, tecendo sua rede de saberes, a partir da qual irá interagir com o meio social, determinando suas ações, suas reações, enfim suas práticas sociais.

Desde o nascimento, o indivíduo faz parte de uma instituição social organizada – a família - e depois, ao longo da vida, integra outras instituições. Nessa interação vai se construindo uma rede de saberes, onde todos os membros da sociedade são parceiros possíveis, contribuindo cada um com seus conhecimentos, suas práticas, valores e crenças. Estas contribuições não são estáticas, se encontram em permanente mudança. Portanto, o conceito de rede de saberes constrói-se a partir do princípio de movimento, de articulação e de co-responsabilidade.

Nossa rede de conhecimentos vai se formando dentro de instituições e assim cada vez mais é necessário inserir a psicopedagogia para estudar como ocorrem as relações interpessoais nestes ambientes. Além da Escola, a Psicopedagogia está cada vez mais presente nos hospitais e empresas. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam as dificuldades da construção do conhecimento.

O Psicopedagogo é o profissional indicado para assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares, tais como:
. Organização da instituição
. Métodos de ensino
. Relação professor/aluno
. Linguagem do professor, dentre outros
. Ele poderá atuar preventivamente junto aos professores:

Explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem

Trabalhando com a formação continuada dos professores

Na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica

Atuando junto com a família/alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, apoiado em uma visão holística, levando-o a aprender a lidar com seu próprio modelo de aprendizagem, considerando que esses problemas podem ser derivados:

das suas estruturas cognitivas

de suas questões emocionais

da sua resistência em lidar com o novo

ou outra derivação que possa se apresentar.

A psicopedagogia contribui para a construção e implementação do conceito de Educação Integral e Contínua para todos, como é previsto em diferentes programas governamentais tal como o MAIS EDUCAÇÃO (decreto nº 7083/2010). A produção acadêmica e a bibliografia publicada são testemunhas incontestes da contribuição dos psicopedagogos brasileiros.

Muitos municípios têm em sua estrutura a atividade de psicopedagogia como imprescindível à garantia da qualidade da Educação Básica.

Como podemos observar, considerando o exposto, vemos que a implantação de assistência psicopedagógica, em toda Rede Municipal, servira como diagnostico, intervenção, e prevenção de problemas de aprendizagem.

Desta forma, não temos duvidas do apoio dos Nobres Colegas em aprovar a presente propositura. Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais justificativas em plenário.

Pelo que espero e peço aos meus ilustres pares a competente aprovação

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE LEI Nº 305/13

Estabelece critérios para a contratação de fornecedores na forma da lei ficha limpa, visando proteger a probidade e a moralidade na administração municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a contratação de fornecedores com a Administração Pública Municipal, com o intuito de proteger a moralidade administrativa e evitar o abuso do poder econômico e político.
Art. 2º Fica vedada a contratação de fornecedores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município que estiverem enquadrados nas seguintes hipóteses:
I - Os que tenham contra sua pessoa ou a empresa representação julgada procedente pela Justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;
II – Os que tenham sido condenados por trabalho escravo, trabalho infantil, tráfico de pessoas humanas;

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 8

III – Os que estejam comprovadamente em atraso de pagamento de salários com seus funcionários, por mais de 30 (trinta) dias;
IV - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes:
a) Contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
e) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;
f) tráfico de pessoas e/ou de redução à condição análoga à de escravo;
g) de trabalho infantil;
g) contra a vida e a dignidade sexual; e
h) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

Art. 3º Será vedada a contratação de fornecedores que estiverem enquadrados nas hipóteses no artigo anterior.

Art. 4º Todos os atos praticados fora da égide desta norma não serão alterados, em respeito ao direito adquirido.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
LUIS CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Após o Fantástico exibir uma reportagem na qual representantes de diversas companhias aparecem oferecendo propina para obter benefícios em licitações para prestar serviços a um hospital público da rede federal não há como esperar para implantar também a Lei Ficha Limpa na contratação de fornecedores.

A denúncia de fraudes contra licitações é fato que deve ser repelido e combatido por esta 17ª Legislatura, com fito de exterminar o sempre presente mas nefasto desvio de recursos públicos. Todo aquele que seja condenado por prática destes delitos que impinjam ao erário público desvio de verba deve.

Ficha Limpa é anseio da sociedade, a Câmara Legislativa Municipal não pode estar em desacordo com o que quer a sociedade baiana. Com a aprovação deste projeto de lei estaremos criando mais um mecanismo de combate à corrupção, motivo pelo qual pugna de todos os Nobres Vereadores que aprovem, à unanimidade, a referida proposição.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
LUIS CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/13

Considerando o estado precário da Rua Estrada Velha da Base Naval, bairro do Subúrbio Ferroviário, onde a pista está totalmente tomada por enormes buracos;

Considerando que esta localidade é a principal via de ligação entre os bairros de Paripe e São Tomé – Base Naval, e que a anos a população vem solicitando melhorias sem que nunca fossem atendida;

Considerando que a situação se agrava a cada chuva que cai, fazendo aumentar ainda mais o tamanho dos buracos, dificultando o transito de veículos que por ali trafegam diariamente;

Considerando ainda que os ônibus coletivos que servem a população de São Tomé, Ilha de Maré, Ilha de São João passam por esta via.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, execução de serviços de pavimentação da Rua Estrada Velha de São Tomé de Paripe, bairro do Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 1282/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear NEEMIAS DOS REIS SANTOS, cad. 8.181, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 12 de abril de 2013. Salvador, 03 de maio de 2013.

ATO N.º 1283/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear EDSON HEIDER DA SILVA FERNANDES cad.14.693, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de abril de 2013. Salvador, 03 de maio de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1284/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal abaixo relacionados, para o **Nível "III" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 02 de maio de 2013.

NOME	CADASTRO
ALICE IRANI BARBUDA	2026
ARNALDO LESSA SILVEIRA	2010
CRISTINA MARIA DE ASSUNÇÃO	9021
FLORISMAR PEREIRA DE ANDRADE	6005
GLADYS REIS SANTOS	9003
ISAC GOMES MATOS	9022
IVANISE PIMENTEL MELO	6018
JAIR CHAGAS MENEZES	9002
JOSÉ CARLOS SILVA	3008
JUCIMARY PEREIRA LOBO	6000
JUREMA CONCEIÇÃO DA SILVA	3039
MARIA CLEMENTINA SANTOS DE MATOS	2020
MARIA DAS GRAÇS FECCHINE PIMENTEL	6007
MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	2021
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	2056
MIRIAM DE OLIVEIRA ROCHA	2008
TADEU JOSÉ FACCHINETTI LEONE	2128
TANIA MARIA F. JESUINO DOS SANTOS	2025
TATIANA VALENTINA MARQUES DE ARAUJO GOES E FERNANDES	6004
SILVANA MENDES JACOBINA DOS REIS ROCHA	9000

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 9

Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo de Médico abaixo relacionados, para o **Nível "III" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 02 de maio de 2013.

AIRTON CAMPOS FAUTH	2185
ARY ALVES DA SILVA	2186
EDSON JORGE NEMI	6021

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira abaixo relacionada, para o **Nível "III" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 02 de maio de 2013.

KÁTIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA	2189

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Odontóloga abaixo relacionada, para o **Nível "III" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 02 de maio de 2013.

RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	6009

Promover as servidoras ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social abaixo relacionadas, para o **Nível "III" da Classe "C" da tabela 3,** a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 02 de maio de 2013.

CLAUDIA PATRICIA DINIZ CORREIA	2187
RITA DE CASSIA LOPES GOMES	2188

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 17/2013 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e, considerando o constante no processo n.º 0222/2013, de 28 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Designar os servidores: RITA DE CASSIA LOPES GOMES, cadastro nº 2188, RONILDA TRINDADE DE ASSIS CASAES, cadastro nº 2181 e ROMENIL ANTÔNIO GONÇALVES DE ALENCAR, cadastro nº 3364, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das respectivas atribuições, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar as responsabilidades pelos fatos denunciados através da Comunicação Interna do Setor Médico Odontológico, datada de 28/01/2013, objeto do Recebimento Administrativo nº 0222/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Salvador, 03 de maio de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013

O Controlador da Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 7.698/2009, que recepciona os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 909/2005, **RESOLVE**:

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS".

Capítulo I
Normas Gerais

1 – Da Finalidade

Estabelece procedimentos para registro, controle, transferência e baixa dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Salvador na forma que dispõe esta Instrução Normativa.

2 – Conceitos

Para efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:
a) Patrimônio – O acervo permanente registrado pela contabilidade no ativo permanente da Câmara Municipal de Salvador;
b) Bens móveis – Aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes e equipamentos;
c) Bens imóveis – Aqueles que não podem ser transportados, por estarem agregados ao solo ou comporem bem imobilizado;
d) Bens intangíveis - Construídos por patrimônio não mensuráveis fisicamente, como linhas telefônicas, marcas e patentes;
e) Transferência – Modalidade de movimentação de patrimônio, com troca de responsabilidade;
f) Baixa – Operação de transferência do direito de propriedade do patrimônio;
g) Outras formas de desfazimento – Renúncia ao direito de propriedade do patrimônio, mediante inutilização e/ou abandono;
h) Responsável – É todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade da Câmara Municipal de Salvador;
i) Comissão - Grupo de trabalho criado pela Administração, de caráter permanente ou especial, com objetivo previamente fixado;
g) Incorporação – Para efeito administrativo e controle patrimonial, os bens móveis e imóveis que ingressarem na Câmara Municipal de Salvador passam a incorporar, distintamente, o seu patrimônio, logo após a sua aceitação.

3 – Base Legal

A presente Instrução Normativa visa atender ao art. 23, inciso I da CF/88, bem como, às demais normas atinentes ao registro, controle, baixa e conservação de patrimônio público, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

4 – Responsabilidades
4.1 – Da fiscalização

A unidade de controle interno do legislativo deverá fiscalizar a aplicação desta Instrução Normativa.

4.2 – Do uso

Esta norma deverá ser aplicada, no que compete em cada caso, ao Setor de Patrimônio constituído através de comissão, ao Setor de Contabilidade que procederá aos registros do patrimônio no acervo contábil, e a todos os responsáveis pela guarda e uso dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Salvador.

Capítulo II
Dos Registros Contábeis

5 – Da classificação

O Setor de Contabilidade deverá proceder aos registros de bens na contabilidade, obedecendo, para tanto, as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCSP e demais legislações pertinentes à matéria.

O Setor de Contabilidade observará que a principal característica para classificação de um bem como material permanente, é quando, em razão de seu uso corrente, este perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

5.1 – Das definições para fins de classificação

O Setor de Contabilidade, antes de registrar um lançamento como patrimônio, deverá observar ainda:

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 10

Critério da durabilidade – Se, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Critério da perecibilidade – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas), ou se deteriore, ou perca sua característica pelo uso normal;

Critério da incorporabilidade – Se está destinado a incorporação a outro bem e não pode ser retirado, sem prejuízo das características do principal. Se, com a incorporação, houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente.

Capítulo III
Do controle e movimentação de bens

6 – Do controle

6.1 – Formas de controle de bens

O controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal do Salvador será exercido pelo Setor de Patrimônio.

O registro patrimonial dos bens móveis far-se-á de forma analítica, conforme especificações abaixo; e, na forma sintética, através de registros contábeis que evidenciem o acervo patrimonial.

6.1.1 – Controles analíticos

Os registros analíticos dos bens permanentes deverão conter, no mínimo, a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

6.1.1.1 – Bens imóveis

Em se tratando de registros patrimoniais de bens imóveis, deverão conter, dentre outras, as seguintes indicações:

tipo de imóvel, localização e atividade a que se destina;
planta completa, dimensões, confrontações e características principais;
título de propriedade ou documento que autorize a posse;
custo de construção ou de aquisição.

6.1.1.2 - Bens móveis

Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial.

Os números de registro patrimonial terão ordem crescente rigorosa, dando seqüência ao último número constante no cadastro de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Salvador, a fim de evitar falhas ou repetições.

O controle rigoroso da série numérica de registro patrimoniais é de exclusiva competência e responsabilidade do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Salvador.

A identificação dos bens móveis far-se-á, basicamente:

a) pelo nome do órgão (Câmara Municipal de Salvador);
b) pelo numero de registro patrimonial.

A fim de padronizar as plaquetas, segue abaixo imagem ilustrativa, juntamente com suas dimensões:



Altura/comprimento - 1,9cm x 4,7cm

Para o registro patrimonial, deverão ser utilizadas plaquetas próprias, aparafusadas, rebitadas ou coladas, desde que contenham os registros determinados acima.

É vedada a emissão de qualquer documento relacionado com bens móveis, sem a citação do número do patrimônio e sua descrição resumida, sobretudo em se tratando de solicitação de transferência, Termo de Responsabilidade e Termo de Baixa.

O número dado a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado, ainda que o mesmo seja baixado do acervo.

Os bens patrimoniais ingressados por empréstimo, cessão provisória e comodato e que tenham de ser devolvidos futuramente, não receberão número de registro patrimonial, devendo ser feito o controle a parte, de modo especial, visando facilitar a sua localização e manutenção.

7 – Da movimentação

É expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais sem a anuência do Setor de Patrimônio.

7.1 – Das transferências

Toda e qualquer movimentação de bens, incluindo mudança de salas, unidades ou órgãos, será precedida de autorização e acompanhamento do Setor de Patrimônio, que será processada mediante o preenchimento da Solicitação de Transferência de Bens, em duas vias, devendo ser assinada pelo setor solicitante, com destino ao Patrimônio.

O Setor de Patrimônio, de posse da Solicitação de Transferência de Bens, providenciará a entrega do bem ao setor solicitante, juntamente com o respectivo Termo de Responsabilidade.

7.2 – Dos empréstimos

O empréstimo de bens móveis, por tempo determinado, a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Salvador, inclusive a terceiros, somente ocorrerá após verificação de sua disponibilidade e conveniência administrativa e devida autorização do Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Após despacho de deferimento de empréstimo pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador em ofício ou documento que autorize, este deverá ser encaminhado para o Setor de Patrimônio, a fim de que seja emitido o Termo de Empréstimo de Bens.

7.3 – Da conservação dos bens

Quando ocorrer a necessidade de reparo, pintura ou reforma de qualquer bem, o Setor de Patrimônio deverá diligenciar, no sentido de que o número de registro patrimonial seja mantido intacto ou imediatamente restabelecido, para fins de pronta identificação.

Se os serviços de reparo e conserto de bens se revelarem inoportunos e inconvenientes aos interesses da Câmara Municipal de Salvador, o Setor de Patrimônio, em circunstanciado relatório, deverá propor a sua baixa patrimonial.

Idênticas providências devem ser tomadas pelos responsáveis por bens patrimoniais em uso, sejam por iniciativa própria ou por recomendação do Setor de Patrimônio.

O deslocamento ou movimentação de qualquer bem patrimonial para fins de conserto ou reparo só poderá ser feito, se acompanhado da competente documentação e autorização de saída pelo Setor de Patrimônio, devendo ainda o responsável pelo conserto ou reparo, passar recibo e assumir a responsabilidade pela guarda e adequada conservação pelo tempo em que permanecer em seu poder.

A substituição de peças, acessórios ou componentes de um bem patrimonial, capaz de alterar sua identificação, será obrigatoriamente comunicada ao Setor de Patrimônio, para os devidos ajustes.

7.4 – Da aquisição de novos bens

Após recebimento do bem pelo Almoxarifado, aceitação, registro e emplacamento junto ao Setor de Patrimônio, fica condicionada sua imediata distribuição ao setor requisitante, devendo sempre ser acompanhado do Termo de Responsabilidade.

A distribuição de todo e qualquer bem pertencente ao acervo patrimonial ficará condicionada à assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, pela pessoa encarregada do setor requisitante.

Capítulo IV
Das baixas de bens

8 – Das regras gerais para baixa

Consiste a baixa patrimonial na perda do poder exercido sobre determinado bem, cujo uso intensivo ou prolongado o tenha tornado obsoleto, ou lhe causado desgastes ou avarias que não justifiquem a sua recuperação.

A baixa patrimonial, de conformidade com o disposto neste item, só se concretizará quando

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:34 Página 11

consumado e comprovado o fato que deu origem, por meio de processo ou apuração de termo definitivo de baixa.

No ato da baixa, o setor responsável deverá, obrigatoriamente, fazer referências: ao processo ou documento equivalente, causas ou circunstâncias de baixa, número do patrimônio e descrição resumida.

No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do Processo de Sindicância ou Inquérito que, obrigatoriamente, deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após conclusão final do processo correspondente a cada caso.

Sob pena de apuração de responsabilidade, é vedada, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nesta Norma.

9 – Das avaliações

Para efeito de registro no sistema de patrimônio e contabilidade o Setor de Patrimônio indicará a situação em que o bem se encontra, devendo adotar, ainda, as seguintes classificações:

Ocioso – Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Inservível – É o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado;
Recuperável – Quando sua recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinqüenta por cento) de seu valor de mercado;
Antieconômico – Quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.

10 – Da formalização do processo de baixa patrimonial

Considerando as particularidades do Legislativo Municipal, só será permitida a formalização de processo de baixa, visando à transferência do patrimônio ao Poder Executivo.

O relatório ou processo de baixa deverá conter no mínimo:

a) O número do patrimônio da cada bem;
b) Descrição completa do bem;
c) Sua avaliação (estado em que se encontra);
d) Manifestação do Setor de Patrimônio, quanto ao seu destino.

Quando for possível o relatório ou processo de baixa pelo Setor de Patrimônio, este deverá encaminhá-lo para o Presidente da Câmara Municipal de Salvador, para sua avaliação e aprovação, devendo este último elaborar ofício de encaminhamento dos bens para a Prefeitura Municipal de Salvador.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

11 – Da necessidade de comunicação

O servidor que se movimentar de um setor para outro levando consigo o material sob a sua guarda, responsabilidade, ou ficar com a posse de outros materiais, deverá se comunicar com o Setor de Patrimônio, objetivando promover a atualização do respectivo Termo de Responsabilidade.
Todo e qualquer ato de criação, extinção ou alteração na estrutura na Câmara Municipal de Salvador, deverá ser imediata e oficialmente comunicado ao Setor de Patrimônio, para adoção das providências cabíveis.

Toda movimentação de pessoal, incluindo os atos de designação, exoneração e/ou demissão, deverão ser comunicados ao Setor de Patrimônio, para adoção de providências de ajuste e controle dos materiais sob a guarda dos mesmos.

12 – Responsabilidades comuns

Os responsáveis pela guarda de bens responderão pelos prejuízos que causarem à Câmara Municipal de Salvador.

Os responsáveis pelos bens patrimoniais só se desobrigam da responsabilidade que assumem, quando da assinatura dos termos de responsabilidade, nas seguintes situações:

Recolhimento dos bens;
Transferência para outras unidades ou órgão públicos, mediante a respectiva documentação;
Baixa, obedecidas às formalidades legais.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Raymundo Nery Filho
Controlador

TERMO DE BAIXA DEFINITIVO

N° _____/_____

O Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Salvador, abaixo assinado, apurou e constatou que existem bens que estão obsoletos, imprestáveis ou são inservíveis para a Câmara Municipal, pelo que propõe as seguintes medidas a serem adotadas, com relação aos bens indicados abaixo:

Patrimônio n° _____
Identificação do bem:

Situação do bem:

Proposta do setor:

Segue abaixo foto do bem para constatação do seu estado.

Adicionar foto do bem

O Presidente da Câmara Municipal de Salvador, após análise do presente relatório inclusive seus anexos, aprova e autoriza os procedimentos propostos pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Salvador.

Desta forma, solicita que uma cópia do presente relatório seja remetida ao Setor de Contabilidade, para anotações e providências cabíveis.

Salvador, _____/_____/_____.

Pelo Setor de Patrimônio: Pela aprovação:

Carimbo Presidente da Câmara Municipal de Salvador

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE BENS

1 – Descrição dos bens:

2 – Setor responsável pelo bem:

3 – Data do empréstimo: _____/____/_____ .

4 - Autorização do empréstimo:

O Presidente da Câmara Municipal de Salvador, através de despacho no(a) *digitar o número do documento que deu a autorização (ex: ofício, requerimento, etc.)* autoriza o empréstimo dos bens descrito neste termo.

5 – Solicitante

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:35 Página 12

Nome do órgão/pessoa jurídica: _____
Nome do responsável:_____
Telefone:_____
Finalidade de uso:_____

Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou dano verificado após a retirada do equipamento; neste caso, providenciarei reparo ou a reposição do item emprestado em prazo de 30 dias a contar da data de devolução.

Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o patrimônio encontrava-se:

Em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
Com os seguintes problemas e/ou danos (*descrevê-los no campo abaixo*):

Obs:

6 – Devolução prevista para: _____/____/_____.

7 – Dados do recebedor ou solicitante:

Nome:_____
CPF:_____ - ___

Carimbo/Assinatura

8 – Devolução:

Responsável pelo recebimento:

Condições do patrimônio:

Em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
Com os seguintes problemas e/ou danos (*descrevê-los no campo abaixo*):

Obs:

Data da devolução: _____/____/_____.

Assinatura do responsável pelo recebimento (*retorno*)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UNIDADE: Câmara Municipal de Salvador

Local: _____
Responsável:_____

PLAQUETA	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COMPLEMENTO DO ESTADO DO BEM	OBSERVAÇÃO

TERMO DE RESSALVA:

DECLARO ser responsável pela guarda dos bens patrimoniais citados acima, considerando o termo de ressalva, caso houver.

Salvador, _____/____/_____ .

Assinatura do Responsável

TERMO DE SAÍDA DE BENS PARA CONSERTO

1 – Descrição dos bens:

2 – Setor responsável pelo bem:

3 – Data da saída: ____/____/_____ .

4 – Informar o defeito:

5 – Dados da empresa que prestará o serviço:

Nome da pessoa jurídica:_____
Nome do responsável:_____
Telefone:_____
E-mail:_____

DECLARO assumir total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do equipamento; neste caso, providenciarei reparo ou reposição do item identificado acima.

Obs:

6 -Data da devolução: _____/____/_____.

Carimbo/Assinatura

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS MÓVEIS

Solicitamos ao Setor de Patrimônio que efetue o registro da transferência de responsabilidade dos bens abaixo relacionados:

Nº PATRIMÔNIO CEDIDO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
		BOM	REGULAR	PÉSSIMO

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:35 Página 13

Dados da Unidade Cedente

Sala/Departamento: _____
Nome do responsável: _____
Data: _____/_____/_____.
Obs: _____

Autorizo a transferência dos bens relacionados na tabela acima.

Carimbo/Assinatura

Dados da Unidade Recebedora

Sala/Departamento: _____
Nome do responsável: _____
Data: _____/_____/_____.
Obs: _____

Autorizo a transferência dos bens relacionados na tabela acima, para minha responsabilidade.

Carimbo/Assinatura

Ao Setor de Patrimônio para manifestar-se:

Nome:_____
Obs: _____

Relotar para servir na unidade abaixo:

DIRAD – Gestão de Qualidade

A servidora: Andréa Vasconcelos Paes Melo – cad. 6031, a partir de 06/05/13.

Gabinete da Diretoria, 03 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA 36/2013 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as servidoras ANDRÉA VASCONCELOS PAES MELLO, cad.6.031, FERNANDA PEDREIRA NUNES, cad.6.088, para Gestora e Assistente da Gestora do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade ISO-9001, respectivamente, a partir de 06/05/2013.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

Carimbo/Assinatura

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 14/2013

PROCESSO DE ORIGEM	**CMS nº. 292/2013**
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS**
CONTRATADA	**ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
OBJETO	**Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telecomunicações da CMS, incluída a permanência diária de um técnico durante o horário de expediente.**
PRAZO	**12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2013.**
BASE LEGAL	**Normas de Direito Público, da lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Municipal nº 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.**
VALOR MENSAL	**R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00**
DATA DE ASSINATURA	**30/04/2013**
ASSINAM	**Paulo Câmara – CMS Cleber Moreira Passos – Contratada**
TESTEMUNHAS	**Viviane Oliveira Damaceno Rafael de Aguiar**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 35/13 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DOLM 06.05.13__:Camara_Template 3/5/2013 18:35 Página 14

Audição para o Coral da Câmara

Maestro Cícero Alves Filho seleciona servidores interessados em integrar o grupo

O maestro Cícero Alves Filho, novo regente do Coral da Câmara Municipal de Salvador, promoveu na quinta-feira (2) à tarde, no Centro Cultural, audição para selecionar servidores e familiares para a nova composição do grupo. A expectativa dele é formar um trabalho de qualidade, para representar o Legislativo municipal em eventos internos e externos.

Outros servidores da Casa que também estejam interessados em integrar o novo Coral da Câmara podem obter maiores informações pelos ramais 396 e 324. Cícero Alves Filho é natural de Salvador e graduado em composição e regência pela Universidade Federal da Bahia.

Fotos: Valdemiro Lopes



Servidores participam de audição com o maestro Cícero Alves

Coronline

Aliando as formações musical e teatral, o maestro Cícero Alves destacou-se no cenário cultural baiano pela experiência com apresentações performáticas. A primeira foi com o Coral Acbeu, em 1995. Entre os grupos de maior sucesso está o Coronlaine, com o qual conquistou, em 2002, o prêmio de melhor diretor musical do Estado da Bahia com o espetáculo Tempos e Cantos.

ARTIGO

Reforma Tributária: um exemplo de democracia para a Bahia



O processo de tramitação na Câmara Municipal de Salvador (CMS) dos projetos de lei 160/2013 e 161/2013, que ficaram conhecidos como Reforma Tributária, pode ser considerado um excelente exemplo de como uma matéria importante para a nossa população tem que ser tratada pelo Poder Legislativo. Durante 50 dias, passamos por intensos debates entre diversos setores da sociedade, além de audiências públicas, que abriu espaço para que a população participasse diretamente das discussões em torno da matéria.

Este vereador, que foi relator do parecer da Reforma Tributária na Comissão de Constituição Justiça e Redação Final (CCJ) da Câmara Municipal de Salvador (CMS), participou ativamente de diversos debates com a sociedade civil organizada, como o evento promovido pela Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB) e a audiência pública realizada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador. E, após o estudo aprofundado de cada proposição da Prefeitura, foi possível perceber a importância das propostas para o desenvolvimento de Salvador, que ocupa um dos últimos lugares em arrecadação per capita entre as capitais brasileiras.

É preciso ressaltar a disponibilidade da Prefeitura de Salvador em participar dos encontros e reuniões. Somente o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, esteve três vezes na Câmara para discutir o projeto e foi representado pelo subsecretário, George Tormin, em outras duas ocasiões. Na fase de análise do texto pela CCJ, foram 29 dias estudando cada ponto da proposição do Executivo Municipal.

Na última reunião da CCJ para votação do texto, no dia 29 de abril, foi permitido ainda que o vereador Waldir Pires (PT) lesse na íntegra seu voto em separado, quando o regimento prevê que nestes casos a apresentação seja apenas por escrito. Esta foi mais uma demonstração de que todos aqueles que se manifestaram sobre os projetos foram ouvidos.

Outra contribuição importante em nosso trabalho foi a do vereador Edvaldo Brito (PTB). Ele articulou junto com a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e o Executivo Municipal uma emenda ao projeto que será acatada, segundo informações divulgadas pela Prefeitura.

Toda esta trajetória para a avaliação de um texto de autoria do Executivo Municipal tem sido rara nos últimos tempos tanto na Câmara como na Assembleia Legislativa da Bahia. Apenas a título de comparação, na legislatura anterior da Câmara foi aprovada uma matéria que alterou o código tributário após quinze dias de tramitação. Já na Assembleia, em dezembro do ano passado, um projeto de lei (nº 20083/2012), de autoria do Executivo Estadual, que tratava de Imposto sobre Transmissão de "Causa Mortis", doação de bens e direitos e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) tramitou por apenas nove dias entre os deputados.

A Câmara Municipal de Salvador e a Prefeitura continuam debatendo de forma democrática os projetos de lei 160/2013 e 161/2013 em busca do aperfeiçoamento da matéria. O processo de tramitação do texto já entrou para história como exemplo a ser seguido pelo Poder Legislativo.

Vereador Léo Prates (DEM) – vice-líder da bancada do governo e integrante da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final